



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI MUNICIPAL 697 DE 23 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal n.º 633 de 24 de junho de 2015"

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, **Edérzio de Jesus Mendes:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 633 de 24 de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Os profissionais de saúde contratados e efetivos poderão prestar serviços no Centro Municipal de Saúde, sendo estes por plantões, transporte de pacientes e sobreaviso a distância, conforme quadro a seguir:*

<i>Técnico em Enfermagem</i>	<i>R\$ 55,00</i>
<i>Enfermeiro Padrão</i>	<i>R\$ 105,00</i>
<i>Médico Segunda-Feira a Domingo</i>	<i>R\$ 800,00</i>

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, em 23 de maio de 2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal